



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

OFÍCIO Nº 749 – P

Palmas, 11 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 149/2024, originário do Projeto de Lei nº 679/2024, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que acrescenta o art. 105-A à Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para assegurar a integridade física e psicológica à servidora vítima de violência doméstica e familiar.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

RECEBEMOS
Em 11/09/2024
X- Jasi Mo